



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1391, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORAS  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- termos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e
- que deve ser preservado o princípio da publicidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes as servidoras ANA CLAUDIA BRANDÃO, Profissional Superior de Registro de Empresas, ID. Funcional nº 4281869-9 e BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA, Profissional Superior de Registro de Empresas, ID. Funcional nº 4369348-2 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8